

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2020**

**Súmula:** "Aprova a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2019, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do 2º semestre de 2019, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CEDCA 2018.

Pontal do Paraná, 20 de novembro de 2020.



Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário CMDCA